



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 17ª Sessão Ordinária

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:18 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MARCO ANTONIO IBRAHIM, MONICA MARIA COSTA DI PIERO, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutora Fernanda Moreira Jorgensen, Procuradora de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NILZA BITAR, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA e ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES.

Invocando a proteção de Deus o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e anunciou o adiamento dos processos descritos abaixo.

1. 0032829-05.2018.8.19.0000

CLASSE

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FABIO DUTRA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILELA MAC CORD NOGUEIRA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 5483 DO ANO 2018 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

2. 0031999-39.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FABIO DUTRA
SUSCITANTE SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCITADO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
INTERESSADO FRANCISCA DE FÁTIMA MUNIZ BORGES
INTERESSADO IZABELLE BORGES DE ASSUMPCÃO
ADVOGADO MARCUS VINICIUS ROZZETTO SILVA
ADVOGADO MILTON EVANDRO SILVA JUNIOR
ADVOGADO CAROLINA TORGA REZENDE
ADVOGADO VINICIUS BORGES MESCHICK DA SILVA

Adiado.

Anunciada a retirada de pauta dos processos abaixo mencionados.

3. 0000606-96.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. FABIO DUTRA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. DECRETO N° 42897 DO ANO DE 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. RESOLUÇÃO N° 706 DO ANO DE 2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Retirado de pauta conforme despacho do Desembargador Relator.

4. 0059935-10.2016.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ARGUENTE EGRÉGIA 15ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI N° 3067 DO MUNICIPIO DE NITEROI DO ANO DE 2013 ARTIGO 6º PARÁGRAFO 15
INTERESSADO SHEILA RUTH OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO MAIARA LEHER
INTERESSADO MUNICÍPIO DE NITERÓI
ADVOGADO SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA
INTERESSADO NITERÓI PREV PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
ADVOGADO JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO
AMIC.CURIAE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ
ADVOGADO MAIARA LEHER

Retirado de pauta conforme despacho do Desembargador Relator.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

5. 0011492-23.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ENILDA RIBEIRO DE ALENCAR
ADVOGADO GLAUCIA MARIA BARRETO SILVA
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC. MARCOS DA COSTA MORALES

Por unanimidade, rejeitou-se as preliminares e concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Deixou de votar a Desembargadora Odete Knaack por compor o Órgão Julgador na vaga da Desembargadora Relatora em gozo de licença prêmio.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Assumi a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão de impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares.

6. 0056134-18.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE VIVIANE GAUDENCIO CARPINTEIRO GARCIA
ADVOGADO DR. RICARDO HASSON SAYEG
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LITIS ALEXSANDRA NAZARETH MOREIRA VIANA
ADVOGADO NATHANAEL LISBOA TEODORO DA SILVA
ADVOGADO SIDNEI NAZARE DE OLIVEIRA
ADVOGADO ELISAMA TEODORO DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o agravo interno e denegou-se a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Fará declaração de voto o Desembargador Custódio de Barros Tostes. Deixou de votar a Desembargadora Odete Knaack por compor o Órgão Julgador na vaga da Desembargadora Relatora em gozo de licença prêmio. Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. NILZA BITAR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fizeram uso da palavra os Drs. Phelipe Basílio, pelo Impetrante, e, Nathanael Lisboa Teodora da Silva, pelo Litisconsorte.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Custódio de Barros Tostes se manifestou no sentido de que a declaração de seu voto ficará adstrita à aplicação da litigância de má fé.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.

7. 0009311-49.2019.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	LUIZ CLAUDIO HERMAN POLDERMAN
ADVOGADO	PAULA BARBOSA DE CARVALHO
ARGUIDO	ANTÔNIO ILOÍSIO BARROS BASTOS

Por unanimidade de votos, rejeitou-se o incidente e determinou-se o seu arquivamento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Deixou de votar a Desembargadora Odete Knaack por compor o Órgão Julgador na vaga da Desembargadora Relatora em gozo de licença prêmio.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente: Quando eu iniciei a sessão não tinham chegado todos os colegas ainda. O quórum não estava completo. Eu gostaria de, em primeiro lugar, parabenizar a Desembargadora Monica Di Piero, que está estreando hoje no Órgão Especial, a quem desejo sucesso.

E, também, bem lembrado pela Desembargadora Maria Angélica, submeter aos colegas voto de pesar pela morte do Desembargador Décio Góes, com ofício de condolências à família de Sua Excelência. Aprovado, por unanimidade.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Senhor Presidente, eu gostaria, também, já fizemos para o Desembargador Góes, que fizéssemos uma remessa de pêsames à família do Desembargador Weber Martins Batista, um dos homens mais preparados que já passaram por este Tribunal, e de absoluta correção moral e técnico-jurídica no exercício da Magistratura. Sua Excelência foi meu professor de Processo Penal na Universidade do Estado da Guanabara, na época Guanabara. E sempre despertou uma paixão dos seus alunos pela sua técnica de ensinar. O professor Weber era um excepcional magistrado e com um currículo de primeiros lugares na sua trajetória como servidor da justiça, que começava, como primeiro lugar no concurso para o Ministério Público de Minas Gerais, depois primeiro lugar no concurso para o Ministério Público Paulista, que à época, aos anos 60, era considerado um dos mais difíceis e bem remunerados





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do País. Posteriormente, Sua Excelência entrou para a magistratura no concurso da antiga Guanabara, no concurso de 68. Então, o Desembargador Weber Martins Batista, pode ser dito que era o exemplo para todos nós, não só pela cultura jurídica, como, principalmente, pela postura quase humilde. O Desembargador Weber era um homem modesto, ainda que tivesse galões de muitas vitórias.

Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat: E se me permite, Desembargador Bernardo, autor da belíssima, da ótima obra, da grande obra do furto e do roubo no Processo Penal e Direito Penal. E sempre nós citamos.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Perfeito. É isso que eu ia concluir, lembrando dos trabalhos doutrinários. O Desembargador Weber, bem lembrado pela Desembargadora Monnerat, é também autor de um clássico sobre o roubo e furto e sempre pontificou, aqui neste Tribunal. E outra, os filhos dele são juízes primeiros colocados de concurso. Eu não poderia deixar passar essa perda que o Tribunal teve de um dos seus melhores integrantes em sua história nos últimos cinquenta anos, que é o período que eu acompanho aqui o Tribunal, não é só porque ele foi o meu professor não, é porque realmente era um homem exemplar. Portanto, eu peço a Vossa Excelência que submeta ao colegiado essas palavras para que sejam enviadas à esposa e aos filhos do professor Weber Martins Batista, Desembargador deste Tribunal.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente: Todos de acordo? Então, aprovado.

Desembargadora Mônica Maria Costa Di Piero: Senhor Presidente, gostaria de agradecer as suas palavras e dizer que me sinto muito honrada de estar aqui junto aos meus pares, nesse órgão.

8. 0019281-73.2019.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	RESENDE 1ª VARA CRIMINAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARGUENTE SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
LEGISL. ART, 4º DA LEI Nº 13.654/18
ACUSADO ANDERSON ALVES DA SILVA MARTINIANO
ADVOGADO SHIRLEY DE FATIMA OLIVEIRA GUIMARAES
ACUSADO WESLEY OLIVEIRA TEODORO
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do incidente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Deixou de votar a Desembargadora Odete Knaack por compor o Órgão Julgador na vaga da Desembargadora Relatora em gozo de licença prêmio.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. NILZA BITAR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

9. 0067956-04.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (HABEAS CORPUS)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE RAMON DE CARVALHO DA MATTA
AGTE CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
AUT.COATORA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Declararam impedimento os Desembargadores Luiz Zveiter e Maria Angélica Guedes.

Deixou de votar a Desembargadora Monica Maria Costa Di Piero por ser a 3ª integrante proveniente da carreira do Ministério Público.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

10. 0036087-33.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NILZA BITAR
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. KATIA PATRICIA GONCALVES SILVA
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO JOÃO AMAURY BELEM
ADVOGADO PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração opostos por Alcides da Fonseca Sampaio e deu-se provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Município do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Deixou de votar a Desembargadora Monica Maria Costa Di Piero por ser a 3ª integrante proveniente da carreira do Ministério Público.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Impedido o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

11. 0008291-57.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
EMBARGADO GLYCE SALLES FONTES GOMES
ADVOGADO GLAUCIA MARIA BARRETO SILVA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROC.MUNIC. MARCOS DA COSTA MORALES
PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

A Desembargadora Maria Inês Gaspar, relatora do processo por distribuição, não integrou a turma julgadora uma vez que no dia da sessão se encontrava em gozo de licença prêmio.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

12. 0016005-68.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE JELCELINO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO MOTA FERRAZ
ADVOGADO RAFAEL SANTARÉM MORETH
IMPDO 3ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GILSON ALCÂNTARA MELO
INTERESSADO ALEX TEIXEIRA
INTERESSADO ALEXANDRO GOMES VIEIRA
INTERESSADO ARTUR JOAQUIM RAFAEL DE SOUZA
INTERESSADO FÁBIO JOSÉ DE ALMEIDA CAPITÃO
INTERESSADO EDSON LUIZ SANTOS DA SILVA
INTERESSADO WALMYR CÉSAR PEIXOTO DINIZ
INTERESSADO LUIS AUGUSTO MORAIS DA SILVA
INTERESSADO LEANDRO CILIPRANDI FLÔR
INTERESSADO CHARLES DOS SANTOS PAIM RIBEIRO
INTERESSADO JEAN DA SILVA BITENCOURT
INTERESSADO JOSÉ PEREIRA DE PONTES
INTERESSADO CRISTIANO DE MELO ALVES
INTERESSADO EDSON ALCIDES DA SILVA
INTERESSADO CELMO DA SILVA BARROS
INTERESSADO MAYCON CARDOSO
INTERESSADO FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
INTERESSADO MARCO ANTONIO MARTINS FIGUEIRA
INTERESSADO ADALGISA DE FÁTIMA TARDIM
INTERESSADO LEILA ALVES FIGUEIREDO
INTERESSADO VILSIMAR WETZ LESSA
INTERESSADO LUIZ ALEXANDRE SILVA
INTERESSADO JADENYR FLORENTINO
INTERESSADO ANTONIO SCHUMAKER
INTERESSADO WENISON WALDEMAR MORAES MELO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO ALEXSANDRE BOHER DE AZEVEDO
INTERESSADO JULIO CÉSAR BADINI JUNIOR
INTERESSADO JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA BRITO
INTERESSADO JOBEL LOPES VIEIRA
INTERESSADO RUBENS CARLOS VENÂNCIO MOTHE
INTERESSADO PIERRY VENÂNCIO DA SILVA
INTERESSADO MIGUEL ÂNGELO DOS SANTOS
INTERESSADO GUILHERME JOAQUIM SOARES DE AZEREDO
INTERESSADO AÍLTON FERNANDES AGOSTINHO
INTERESSADO PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Desembargadora Maria Augusta Vaz prolatora do ato combatido (index 000002 e 000004 do anexo).

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declarou impedimento a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Usou da palavra o Dr. Eduardo Ferraz, pelo impetrante.

13. 0002054-70.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEGISL. LEI Nº 5552 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por maioria de votos, concedeu-se parcialmente a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Nildson Araújo da Cruz e Marcos Alcino Torres.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

14. 0055197-42.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SONIA MARIA BARCELOS MARZULLO
ADVOGADO OSÉAS DUARTE NEVES
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA

Por unanimidade de votos, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José de Asevedo agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

15. 0008135-40.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA
ADVOGADO	WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR CUSTODIO NUNES
ADVOGADO	RAMON PEDRO DE MELLO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL. LEI N° 7174 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ART
5°, INC. II, ALÍNEA B E C; ART. 12; ART. 23; ART. 24, INC. I, ALÍNEAS B
,D ,E; INC. III E ART.42
AMIC.CURIAE FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE
CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO FABIO LOPES VILELA BERBEL
ADVOGADO FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
ADVOGADO PEDRO MONTEIRO BOMFIM BELLO
PROC. EST. SERGIO PYRRHO

Após votar a Desembargadora Relatora julgando parcialmente procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Marcos Alcino Torres, Katya Monnerat, Maria Angélica Guerra Guedes, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali, pediu vista, na forma do artigo 940, §1º do CPC, o Desembargador Marco Antônio Ibrahim, dizendo aguardá-la os Desembargadores Mônica Maria Costa di Piero e Custódio de Barros Tostes. Julgamento conjunto - processos 0008135-40.2016.8.19.0000 (93º da pauta), 0032730-06.2016.8.19.0000 (94º da pauta) e 0005090-91.2017.8.19.0000 (95º da pauta)

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fizeram uso da palavra os Drs. Luiz Gustavo A. S. Bichara, pelo Amicus Curiae e o Dr. Sérgio Pyrrho, pelo Estado do Rio de Janeiro. Presente o Dr. Willian Teixeira da Silva, pelo Representante.

16. 0032730-06.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
REPTE FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 7174/2015 ARTs 13 INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO E 23 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Após votar a Desembargadora Relatora julgando procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Marcos Alcino Torres, Katya Monnerat, Maria Angélica Guerra Guedes, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali, pediu vista o Desembargador Marco Antônio Ibrahim, na forma





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

do artigo 940, §1º do CPC, dizendo aguardá-la os Desembargadores Mônica Maria Costa di Piero e Custódio de Barros Tostes.

Julgamento conjunto - processos 0008135-40.2016.8.19.0000 (93º da pauta), 0032730-06.2016.8.19.0000 (94º da pauta) e 0005090-91.2017.8.19.0000 (95º da pauta)

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, pelo Representante.

17. 0005090-91.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
REPTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO SPINDOLA CARVALHO VIEIRA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI Nº 7714 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARTIGO 13, INCISO II E ARTIGO 23

Após votar a Desembargadora Relatora julgando improcedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Marcos Alcino Torres, Katya Monnerat, Maria Angélica Guerra Guedes, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello e Sandra Santarém Cardinali, pediu vista, na forma do artigo 940, §1º do CPC, o Desembargador Marco Antônio Ibrahim, dizendo aguardá-la os Desembargadores Mônica Maria Costa di Piero e Custódio de Barros Tostes. Julgamento conjunto - processos 0008135-40.2016.8.19.0000 (93º da pauta), 0032730-06.2016.8.19.0000 (94º da pauta) e 0005090-91.2017.8.19.0000 (95º da pauta)

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Luiz Gustavo A. S. Bichara, pelo Representante.

18. 0041207-52.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO))





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
EMBARGANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA (JUIZ DE DIREITO)
ADVOGADO ARY LITMAN BERGHER
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
ADVOGADO JOÃO GABRIEL MAFFEI BALTHAR
ADVOGADO ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FAGUNDES
ADVOGADO RAPHAEL FERREIRA DE MATTOS
ADVOGADO BIANCA FERREIRA FALACIO ALVES
ADVOGADO RACHEL GLATT
ADVOGADO MARCELLO RAMALHO DA SILVA
EMBARGADO ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMAERJ
ADVOGADO HUMBERTO DE MENDONÇA MANES
ADVOGADO MANOEL FERNANDO THOMPSON MOTTA FILHO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

19. 0029289-80.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ESPÓLIO DE AUGUSTO ALEXANDRE BERTI REP/P/S/INV JULIETA MARIA DE SANTANNA BERTI
ADVOGADO MARIA DE FATIMA REIS BATISTA BERTI
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0016141-02.2017.8.19.0000
LITIS MAXWELL BRAZ DE LIMA
LITIS MARCO AURÉLIO BRAZ DE LIMA
ADVOGADO GISELLE CARREIRO SILVA TEIXEIRA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Presente a Dra. Maria de Fátima Reis Batista Berti, pelo Impetrante.

20. 0060159-11.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI 5381 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araújo Cruz.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Teresa de Andrade Castro Neves agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

21. 0022707-93.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MARCELO BORGES BARBOSA
ADVOGADO PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS
ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
ADVOGADO MAYSE HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO
ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY

Por unanimidade de votos, determinou-se a abertura de processo administrativo disciplinar, sem o afastamento cautelar do Juiz de Direito, nos termos da proposta de voto do Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, Corregedor-Geral da Justiça que foi acolhido integralmente. Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que acompanhou o relator, mas teve desacolhida a proposta do afastamento parcial do Magistrado de suas funções, somente para julgar os processos mencionados, remetendo-os ao substituto tabelar que os processará e julgará enquanto durar o PAD ou até que seja colhida nova manifestação do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. NILZA BITAR e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá, pelo Requerido.

Desembargador Nagib Slaibi Filho: Faça a gentileza de constar na ata, como nas outras vezes, que o Desembargador Nagib, nos termos do artigo 15 da Resolução 135/2011 do CNJ, tendo em vista esse caso em que são vários processos que não são despachados pelos magistrados, quase todos, ou parece todos - Ações Civas Públicas -, algumas sequer merecendo tratamento a mais de quatro anos, propôs o Desembargador Nagib que fosse concedida a cautelar no sentido de suspender a jurisdição do magistrado nestes processos remetendo-os ao respectivo substituto tabelar que os processará e julgará enquanto durar o PAD. Faça a gentileza de constar e, tendo em vista entusiasmadamente, tanto o querido decano, Vossa Excelência e o próprio Corregedor não aderiram, eu peço a Vossa Excelência que poupe os demais colegas e não lhes pergunte o voto, muito obrigado.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Claudio de Mello Tavares.

Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente.

22. 0042106-45.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7990 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
ADVOGADO JOÃO GABRIEL MAFFEI BALTHAR
ADVOGADO ANA AMELIA RESENDE CURY
ADVOGADO JÉSSICA LEONE SANTOS

Após votar o Desembargador Relator acolhendo o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Antônio Iloizio e Adolpho Andrade Mello, divergiu o Desembargador Bernardo Garcez, rejeitando o incidente, sendo seguido pelos Desembargadores Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack, Marco Antônio Ibrahim, Monica Maria Costa di Piero, Marcos Alcino Torres, Custódio de Barros Tostes, Katya Monnerat, Maria Angélica Guerra Guedes e Sandra Santarém Cardinali. Estando ausentes Desembargadores em número que possa influir no julgamento, ficou suspenso o julgamento, nos termos do artigo 102, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho presidiu com voto.

Resultado proclamado para os processos 0042106-45.2018.8.19.0000 (nº 4 da pauta) e 0044203-18.2018.8.19.0000 (nº 5 da pauta)

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Fizeram uso da palavra os Drs. Renan Miguel Saad, pelo Estado do Rio de Janeiro e o Dr. João Gabriel Maffei Baltar, pela Light Serviços de Eletricidade S.A.

23. 0044203-18.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7990 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD
INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Após votar o Desembargador Relator acolhendo o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Antônio Iloizio e Adolpho Andrade Mello, divergiu o Desembargador Bernardo Garcez, rejeitando o incidente, sendo seguido pelos Desembargadores Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack, Marco Antônio Ibrahim, Monica Maria Costa Di Piero, Marcos Alcino Torres, Custódio de Barros Tostes, Katya Monnerat, Maria Angélica Guerra Guedes e Sandra Santarém Cardinali. Estando ausentes Desembargadores em número que possa influir no julgamento, ficou suspenso o julgamento,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do artigo 102, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho presidiu com voto.

Resultado proclamado para os processos 0042106-45.2018.8.19.0000 (nº 4 da pauta) e 0044203-18.2018.8.19.0000 (nº 5 da pauta)

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. LUIZ ZVEITER.

Fizeram uso da palavra os Drs. Renan Miguel Saad, pelo Estado do Rio de Janeiro e o Leonardo Loffler, pela Ampla Energia e Serviços S.A.

24. 0329319-73.2016.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

ARGUENTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 94 DO ANO 1979 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 74, INCISO II

EMBARGANTE ELIANA ZANNINI AYRES

ADVOGADO VANESSA PALOMANES SANCHES

ADVOGADO FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
ADVOGADO PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho presidiu com voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

25. 0012619-30.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7577 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho presidiu com voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

26. 0015375-75.2019.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AHERJ
ADVOGADO GUARACY MARTINS BASTOS
ADVOGADO LEONARDO FONSECA LOPES
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AMIC.CURIAE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO COREN/RJ
ADVOGADO JOSE LUIZ BAPTISTA DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
ADVOGADO JUSSARA FILARDI DA SILVA
ADVOGADO THIAGO MEIRA BITTENCOURT S RAMIREZ DOS SANTOS
ADVOGADO ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS
AMIC.CURIAE CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN
ADVOGADO JOSE LEANDRO TEIXEIRA BORBA
ADVOGADO JOAO BOSCO TAVARES DE MATTOS
ADVOGADO TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE
LEGISL. LEI N° 8315 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO
1° E 9°

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho presidiu com voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Presentes o Drs. Guaracy Martins Bastos, pelo Embargante; Fátima Maria Amaral, pela ALERJ e José Luiz Júnior, pelo COREN/RJ.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

27. 0015512-57.2019.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E
BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FLAVIA SANT ANNA
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL
AMIC.CURIAE CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN
ADVOGADO JOSE LEANDRO TEIXEIRA BORBA
ADVOGADO JOAO BOSCO TAVARES DE MATTOS
ADVOGADO TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE
LEGISL. LEI N° 8315 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ARTIGO
1° INCISOS III, IV E VI; ARTIGO 3°, PRÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 11

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho presidiu com voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Presentes o Drs. Flávia Sant'Anna, pelo Embargante e Fátima Maria Amaral, pela ALERJ.

28. 0044622-38.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
AGTE REGINA LUCIA COSTA TILIO
AGTE MARCELO TILIO MONTEIRO DE CARVALHO
AGTE TATIANA TILIO MONTEIRO DE CARVALHO
AGTE PAULO MARCOS TILIO MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO CARMEN VILLARONGA FONTENELLE
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relatora, Bernardo Garcez e Monica Di Piero.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.
Presente a Dra. Carmen Fontenelle, pelo Agravante.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 3ª Vice-Presidente.

29. 0248450-94.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PAULO MARCOS SENRA SOUZA
ADVOGADO	WALTER WIGDEROWITZ NETO
ADVOGADO	OSWALDO LUIZ FRANCO REGO
ADVOGADO	MÁRIO AMORIM CONFORTI
AGDO	ESPOLIO DE EDSON DE GODOY BUENO REP/P/S/INV PEDRO DE GODOY BUENO
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
AGDO	JORGE FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO GUILHERMINO VEIGA
ADVOGADO	BRUNA LIMA DE MENDONÇA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presidiu com voto o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Presentes os Drs. Bruna Lima de Mendonça, pelo Agravado Espólio de Edson de Godoy Bueno, e, Antônio Carlos Veloso, pelo Agravado Jorge Ferreira da Rocha.

30. 0027408-17.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESPÓLIO DE ZULMA THEREZA DOS SANTOS BARROS REP/P/S/INV LUIZ FERNANDO DE CERQUEIRA LEITE
ADVOGADO	MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS
AGDO	ALAN RAUL MARIA PORTO CARRERO SLAWINSKI
AGDO	CARMEN LUCIA DE CARVALHO SLAWINSKI
ADVOGADO	FABRÍCIO CASTRO VIANNA ZALUSKI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Presente o Dr. Marcelo Jorge Travassos, pelo Agravante.

31. 0081926-46.2010.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	PEDRO DE HOLLANDA DIONISIO
PROC.MUNIC.	RODRIGO BOTELHO KANTO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
AGDO	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO	KARLA DE CARVALHO GOUVEA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho que na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta como impedido, esclareceu que, no caso, o impedimento seria para julgar e não para presidir.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Presente o Dr. Rodrigo Fragoas da Silva, pelo Agravado.

32. 0399411-23.2009.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
EMBARGADO	NILCE MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	ZULEIDE CAMACHO JACOB

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria não se acolheu o recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido parcialmente o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não aplica a multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

33. 0012514-55.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO KARL RAMOS
AGDO	REGINA CELIA MONGIN MACHADO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Em continuação, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, arguiu preliminar de não conhecimento e, no mérito, acompanhou o voto da Desembargadora Relatora, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FABIO DUTRA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

34. 0016131-86.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	FELIPE GUSTAVO BRONDANI RABELO
ADVOGADO	BRUNO TAVARES TORREIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

35. 0268393-34.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA DE LOURDES PIRES
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

36. 0138830-31.2006.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO IMPERIAL
ADVOGADO	PAULA FRANCO DE MATTOS FORMOSO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

37. 0008656-70.2012.8.19.0211

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONIO CARLOS BITENCOURT FONSECA
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

38. 0392128-02.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO ACTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO JORGE NIEMEYER DE FARIAS
ADVOGADO NEWTON FERNANDES DE FARIAS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

39. 0013777-54.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE BIANCA MARIA LYRA MACHADO
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

40. 0386567-65.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE
JANEIRO LTDA
ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL LYONS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO RICARDO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJÚ

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

41. 0001955-77.2007.8.19.0079

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
AGDO MARIA JOSE REZENDE TABOADA DOLABELLA
ADVOGADO LEONARDO BRUNO WIESELTHALER





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

42. 0418680-09.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHA BELA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO CHAVES DE MARCA PEDRAS
ADVOGADO	JACY DE AZEVEDO ADAD PARREIRAS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

43. 0119941-77.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUIZ ALFREDO GIORDANI JUNIOR
ADVOGADO	RAQUEL CRISTINA DE MELLO CUNHA
AGDO	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO	ROBERTO BARROS FERREIRA
ADVOGADO	BRUNO PINHEIRO FERREIRA
ADVOGADO	DIEGO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

44. 0059846-57.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONDOMINIO RESIDENCIAL LILASES
ADVOGADO	MARICEL ARAUJO MORAES JUNIOR
ADVOGADO	RONALDO FERREIRA JUNIOR
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	ERIC CERANTE PESTRE

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

45. 0326491-46.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	CINTIA GUIMARAES MORGADO BARROSO MENDES
AGDO	GREGORIO LEANDRO PAES FILHO
ADVOGADO	ROSEMARY NASCIMENTO ROSA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

46. 0461872-26.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO	REGINA CELIA SILVEIRA
ADVOGADO	SALETE CONCEIÇÃO DA CRUZ SIQUEIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

47. 0365786-61.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BPM COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
AGTE MARCELO BELOCH
AGTE BRUNO BELOCH
ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO
ADVOGADO BRYAN DE MOURA ALEGRIA
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
ADVOGADO DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

48. 0237124-40.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO
AGDO DENISE BORGES DA FONSECA
ADVOGADO WALACE MARTINS DA SILVA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

49. 0345116-02.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO PEDRO LUIZ ISALTINO BRAGA
ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURÃO
AGDO PONTO FRIO GLOBEX UTILIDADES S A
ADVOGADO PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

50. 0376138-73.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA
AGTE SPE SCP - JACAREPAGUA I LTDA.
ADVOGADO DANIEL CAMPANARIO LEIBINGER
AGDO JOSÉ DOMINGUEZ GARIJO
AGDO SHEILA REGINA DE OLIVEIRA DOMINGUEZ
ADVOGADO PEDRO LEMOS LEITE VILLASBÔAS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

51. 0234439-60.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMINIO DO EDIFICIO WINSTON
ADVOGADO GIZELE DE AZEVEDO RIBEIRO
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

52. 0014560-80.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO JULIANA SINNO DA FONSECA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

53. 0289808-68.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALINNE MARCELLE DE ARAUJO
ADVOGADO	MILSON FRAGOSO DINIZ
ADVOGADO	CAMILA CUNHA BIZZO
AGDO	BANCO BRADESCARD S/A
ADVOGADO	JOSÉ CAMPELLO TORRES NETO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

54. 0022067-62.2014.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RITA DE CASSIA GODINHO VILLELA
ADVOGADO	MARGARETH DE LENA COSTA
AGDO	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	MAURICIO DE CARVALHO PEDROSO NETTO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

55. 0027522-39.2015.8.19.0206

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARLA DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO
AGDO	SANTA CRUZ CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME
ADVOGADO	MATHEUS GOMES GONCALVES

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

56. 0035729-44.2008.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED.	PROCURADORIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIAO - INSS
PROC.FED.	CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO	OSMERIO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO	RITA COSTA LEAL

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

57. 0004454-73.2014.8.19.0019

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO ALESSIO REZENDE BOLELLI
AGDO VERA MAXIMA ALBINO RIBEIRO
AGDO WANDERLEY DE ABREU CURTY
ADVOGADO ANTONIO RENATO DA VEIGA COSTA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido parcialmente o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não aplica a multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.

Presidiu com voto o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Impedida a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

58. 0252096-78.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND
AGDO ARNALDO CURVELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO LEONARDO FISCHER PEÇANHA
ADVOGADO LEONARDO AUGUSTO IRACEMA RIBEIRO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

59. 0022386-29.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COSTA PEREIRA BOKEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S A
AGTE COFAC COMERCIO E INDUSTRIA S A
ADVOGADO AMANDA BRUNO PEREZ MUIÑOS
ADVOGADO BRUNO DE MELLO NAVARRO
ADVOGADO LEONARDO BUARQUE DE SANTANA
AGDO ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MELLO PITREZ
REP/P/S/INV MARCELLO MARTINELLI DE MELO PITREZ
ADVOGADO PEDRO MUXFELDT PAIM BENET

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

60. 1003735-33.2011.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ CARLOS TORRES
ADVOGADO HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES
AGDO BANCO ITAUCARD S A
ADVOGADO RODRIGO DAMASCENO DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

61. 0022664-30.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA
ADVOGADO RAFAEL DE AMORIM SIQUEIRA
ADVOGADO SANDRA DE SOUSA PADILHA CEBOLA
AGDO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO REFLORESTAMENTO
AGROPECUARIA E COMERCIO BRACO LTDA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS FREIRIA LOPES
ADVOGADO ODORICO FELICIANO MOREIRA
AGDO AJAX AUGUSTO MENDES CORRE JUNIOR
AGDO MARK UP TAXI AEREO LTDA
AGDO MARK UP CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
AGDO ENALCO EMPRESA BRASILEIRA DE ALCOOL LTDA
AGDO PORTO MARINA DE ANGRA LTDA
AGDO MARINA SHOPPING DE ANGRA LTDA
AGDO MARINA FLAT DE ANGRA LTDA
AGDO BENAX PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA
AGDO DENAN DENDE DA AMAZONIA S/A

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

62. 0238768-47.2016.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE	SELMA JUSTEN MUSSI
ADVOGADO	DBRIANE APARECIDA PEREIRA
AGDO	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
ADVOGADO	RODRIGO PARISSI ABARNO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

63. 0174777-59.2000.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE UNIVERCELL TELECOMUNICACOES LTDA REP/P/CURADORIA ESPECIAL
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GUILHERME JALES SOKAL
PROC. EST. MAURICIO SANTIAGO CÂMARA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

64. 0038922-20.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LEDA RIBEIRO DA SILVA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE LUIZ AUGUSTO MENDES DA SILVA
AGTE CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA
AGTE SHEILA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S A
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

65. 0101761-86.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA
AGDO MARISE BLOCH BRAGA
ADVOGADO DIEGO SILVA FRANCA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

66. 0003298-09.2016.8.19.0010

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TEREZA ABREU CARDOSO
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

67. 0032039-44.2016.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
AGTE	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL RIBEIRO SANTORO
AGDO	ADDSON DA SILVA BASTOS
AGDO	MARIA CLAUDIA DA SILVA PIANCA
ADVOGADO	NAZCA FELIX GUEDES BERTON MENDOZA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

68. 0300329-43.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	FONTE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	CARLOS AFFONSO LEONY NETO
ADVOGADO	HENRIQUE BENTO NIGRI

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

69. 0497571-10.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
AGDO	IVAN PAULO MACEDO
ADVOGADO	CLARISSA PINTO MASULLO DA COSTA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

70. 0009931-32.2017.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARLOS OTAVIO CALLIPO ALVES
ADVOGADO	MICHEL SMARRITO GOMES
AGDO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

71. 0213909-11.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL JARDIM BOTÂNICO
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

72. 0048282-11.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO STEFANO VIANA BOUSQUET
AGDO LUCIENE CARLA DA SILVEIRA
ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRA LOUZADA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

73. 0200661-75.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO SERGIO BERMUDEZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO BORJA VEIGA
AGDO SHEILA MARIA CORRÊA SUOMELA
ADVOGADO CLÁUDIO RÊGO CARVALHO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

74. 0011724-91.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO RENATA BRAZIL SILVA
INTERESSADO MARIA JOSE MENDONCA
ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO FERNANDA DE ALMEIDA PEREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

75. 0011532-17.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	WILMA CORREA DA SILVA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

76. 0000190-76.2017.8.19.0061

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANILDA PERES DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO
AGDO	LOJAS AMERICANAS S A
ADVOGADO	JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

77. 0019493-65.2017.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERMERCADO CASAS GUANABARA LTDA
ADVOGADO	VALÉRIO LIMA VIDAL
ADVOGADO	MARTA ANDREIA VASQUES DE SOUSA
AGDO	ELIZABETE TABORDA DE MELLO
AGDO	BRUNO CEZAR DE MELLO BELO
ADVOGADO	NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

78. 0395838-98.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUCIANO DE MOURA GABRIEL
ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Na certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.

Presidiu com voto o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Impedida a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

79. 0062866-51.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO ARB 01 ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME
ADVOGADO LUCIENE DE OLIVEIRA MARIA
ADVOGADO ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

80. 0506717-75.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE
JANEIRO LTDA
ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL LYONS
AGDO LUCILIA CAIRE CASTELO BRANCO
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJÚ
ADVOGADO CRISPINA DAMIANA DE OLIVEIRA CAJU

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

81. 0205179-64.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SHANA RICÃO DA CRUZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

82. 0075378-10.2007.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ÁGUAS DE NITERÓI S/A
ADVOGADO GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA
ADVOGADO RICARDO BOECHAT RIBEIRO MESSA
AGDO ITAÚ SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S A





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
ADVOGADO FELIPE AFFONSO CARNEIRO
AGDO ARTHUR ANTUNES PEREIRA
AGDO NEUZA MACHADO PEREIRA
AGDO ARTHUR MACHADO PEREIRA
AGDO JANE ROSE MACHADO PEREIRA
AGDO IARA PEREIRA DORIA
AGDO FABIO LUIZ PEREIRA DORIA
ADVOGADO MARCELO REIS TEIXEIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

83. 0020769-89.2017.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARQUES
ADVOGADO FABIO PAULO REIS DE SANTANA
ADVOGADO ROSE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

84. 0218116-77.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GILBERTO ZOUAIN SUAID
ADVOGADO MELISSA AREAL PIRES
ADVOGADO LÍVIA GONDIM LOUREIRO TEIXEIRA
ADVOGADO JULIANA COSTA LEAL DE OLIVEIRA
AGDO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

85. 0001497-90.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
AGDO	ALEX TEIXEIRA DA COSTA
ADVOGADO	OTON LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

86. 0002572-87.2015.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CLECILDA DA SILVA CUNHA BERRIEL
ADVOGADO	RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
AGDO	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S A
ADVOGADO	LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

87. 0003080-63.2016.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMERICAN AIRLINES INC
ADVOGADO RICARDO BERNARDI
ADVOGADO CARLA CHRISTINA SCHNAPP
ADVOGADO RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO
AGDO TIAGO DA FONTURA GALVÃO
ADVOGADO LUIZ AUGUSTO LANTIMANT FORTE

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

88. 0007550-10.2011.8.19.0211

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ROSEANE BRANDÃO DE SOUZA
ADVOGADO	BRUNO MEDEIROS DURÃO
ADVOGADO	PEDRO LUIZ ISALTINO BRAGA
AGDO	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S A
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

89. 0007567-35.2016.8.19.0061

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANDREA NUNES MACHADO
AGTE	DANILO LUIZ S DOS SANTOS
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	AREAL GALLO MARTUCHELLI LTDA ME
ADVOGADO	EDUARDO DA SILVA SOUSA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

90. 0010357-32.2017.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSE TARCISIO RODRIGUES PINHEIRO
AGTE LUIS LAILSON FARIAS PINTO
ADVOGADO MARCELO CORREA RIBEIRO
AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO EDMUNDO NOGUEIRA COELHO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

91. 0026509-70.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE MARIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO CHRISTINNE GRANGE NEVES
ADVOGADO JEAN MARCOS DE LIMA NEVES
AGDO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO ARÃO DA PROVIDENCIA ARAÚJO FILHO
ADVOGADO TATIANE BARBOSA FLORENÇO BÔA MORTE

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

92. 0041745-55.2014.8.19.0004

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO LEONARDO TURRINI COSTA
AGDO ROSALIA CONSTANCIA FELIPE GOMES
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. O Desembargador Nagib Slaibi Filho divergiu apenas quanto a aplicação da multa relativa ao artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

93. 0447980-45.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA ELIZA RIBEIRO GOMES
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

94. 0294897-09.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL RIBEIRO SANTORO
AGDO	PATRICIA BORBA REZENDE
AGDO	ENEAS VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	DANIEL PINHEIRO RAMOS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

95. 0024697-66.2012.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO	DRA. LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
ADVOGADO	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA
AGDO	JAIR TURIBIO DA SILVA
AGDO	CASSIO ANTONIO DE CARVALHO
AGDO	JAIME PAULINO
AGDO	EDSON SERVILHA
AGDO	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
AGDO	WAGNER ALFREDO DE OLIVEIRA
AGDO	PATRICIA CRISTINA FERREIRA PEDROSA BATISTA
AGDO	ROSANGELA MARIA DE JESUS
AGDO	EDSON ALEXANDRE ALVES FLOR
AGDO	MARCIA SOUZA MAIA
AGDO	VALDILEIA ASSIS DE PAIXAO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CLAUDIO ISMAEL DE ANDRADE
AGDO SEBASTIAO VIDAL VARELA
AGDO ALOISIO DE MEDEIROS
AGDO LUCILENE DA SILVA
AGDO JOSE GONCALVES
AGDO VALDELI SILVA
AGDO EDNEIR CARVALHO DE OLIVEIRA
AGDO SIMONE MONTEIRO DO VAL PEREIRA
AGDO EMERSON HENRIQUE DA SILVA
AGDO GENI MARIA DE FREITAS
AGDO ANTONIO DE OLIVEIRA DANTAS SOBRINHO
AGDO LINDONORA DA SILVA VIEIRA
AGDO LUCIVALDO ALVES DE LIMA
AGDO SOLIMAR ROGERIO ALMICO
AGDO ROBERTO DE SOUZA DUARTE
AGDO ELIAS CLARO DOS REIS
AGDO CATIA MARIA PEDROSA MOREIRA
AGDO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PINTO
AGDO JOSE AUGUSTO FILHO
AGDO CLOVIS INACIO DA SILVA
AGDO SANDRO GUSMAN DE LIRA SOARES
AGDO EVANY MOURA
AGDO ERIVALDO DE OLIVEIRA GONCALVES
AGDO EDUARDO JOSE GONCALVES
AGDO MARCO ANTONIO DE CARVALHO COSTA
ADVOGADO ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO
INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

96. 0008691-59.2009.8.19.0203

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO	RICARDO MACHADO CALDARA
AGDO	MASSA FALIDA DE S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO	GUILHERME VEIGA DE MORAES
ADVOGADO	FABIANNA SANTOS MARTINS
ADVOGADO	OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDÃO GOMES
AGDO	LINCOLN CARDOSO NOGUEIRA
AGDO	CRISTIANE PERRET SCRIVANO NOGUERIA
ADVOGADO	JOANNA MARIA BRAZIO SOUTO

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

97. 0021363-68.2015.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO FARIAS
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO ODONTOPREV S/A
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
ADVOGADO THIAGO RAVELL SANTOS

Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de não conhecimento do recurso, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a arguiu. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o provia.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MONICA MARIA COSTA DI PIERO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.

98. 0063240-02.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
REPTE	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO	RENATA ALEXANDRINO REIS
ADVOGADO	MARY HELLEN NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO FERNANDO NOVAES MOREIRA
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO SPINDOLA CARVALHO VIEIRA
PROC. EST.	LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI N° 7428 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO N° 45810 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMIC.CURIAE	INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS - IBP
ADVOGADO	DANIELLA ZAGARI GONCALVES
ADVOGADO	LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS

Adiado por falta de quórum.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presentes os Drs. Mary Hellen Nascimento da Silva, pelo Representante, Rafael Santana Bastos, pelo Estado do Rio de Janeiro e Leonardo Alfradique Martins, pelo Amicus Curiae.

99. 0060149-64.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
LEGISL. LEI Nº 5301 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
EMENDAS 62 105 E 106
PROC. EST. CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Adiado por falta de quórum.

100. 0066529-69.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
AGTE MUNICÍPIO DE CARAPEBUS
PROC.MUNIC. HUGO DOS SANTOS MONTEIRO
PROC.MUNIC. DIEGO LIMA LAMOGLIA
ADVOGADO DIEGO LIMA LAMOGLIA
AGDO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE PRECATÓRIOS

Adiado.

Presente o Dr. Hugo dos Santos Monteiro, pelo Agravante.

101. 0068054-86.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL. LEI N° 7860 DO ANO DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ART. 3°, ALÍNEA "F" INCISO III

Adiado por falta de quórum.

102. 0062231-68.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurad OSCAR BITTENCOURT NETO
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PROC.CAMARA LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
LEGISL. DECRETO N° 10851 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. DECRETO N° 10948 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. DECRETO N° 11068 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI N° 4645 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI N° 4661 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL. LEI N° 4676 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Adiado por falta de quórum.

103. 0070301-74.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SILVA JARDIM
Procurad FELIPE SOUZA DE AMORIM
ADVOGADO FHELIPE DE SOUSA AMORIM
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
LEGISL. LEI N° 1649 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DE SILVA JARDIM
LEGISL. DECRETO N° 1738 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DE SILVA JARDIM

Adiado por falta de quórum.

104. 0001010-16.2019.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM CAPITAL VARA DA INF JUV
ARGUENTE SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
LEGISL. ARTIGO 4°, DA LEI 13.654 DE 23 DE ABRIL DE 2018
ACUSADO LUANA LIMA DA SILVA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Adiado por falta de quórum.

105. 0029013-20.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO VALÉRIO LIMA VIDAL
AGDO GIDEONE DE OLIVEIRA
ADVOGADO PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO
AGDO A.L.A. DA SILVEIRA - CONSULTORIA EM INFORMÁTICA - ME
AGDO ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DA SILVEIRA
ADVOGADO FÁBIO LUIZ BEZERRA RANGEL COUTINHO
Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:50 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 1º / 07 / 2019.

